

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Sigla: UFCA

Código: 18759

CNPJ: 18.621.825/0001-99

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: RICARDO LUIZ LANGE NESS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

23 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

19 cursos não participantes

1.400 vagas autorizadas no e-MEC

190 vagas ofertadas no Sisu

95 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

95 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE63048-080 - 88 3221-9450

99340 - ADMINISTRAÇÃO										
Código: 99340 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	3,00	100,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	50,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	50,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	50,00			
					Matemática e suas Tecnologias	3,00	50,00			
					Média mínima no Enem	-	0,01			
					PERCENTUAIS			IBGE		
Pretos, pardos e indígenas:			66,75 %			66,75 %				
Pessoas com deficiência:			9,93 %			16,67 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5187	
25	3	7	2	7	1	2	1	2	-	
Informações adicionais:										
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino)										

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE63048-080 - 88 3221-9450

99344 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 99344 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	400,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	350,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	350,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	400,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	16,67 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5187
25	3	7	2	7	1	2	1	2	-

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE63048-080 - 88 3221-9450

150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 150098 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	200,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	16,67 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5187
25	3	7	2	7	1	2	1	2	-

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha (Barbalha, CE)

Rua Divino Salvador, 284 - Centro - Barbalha -CE63180-000 - 88 3221-9600

54494 - MEDICINA

Código: 54494 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	350,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	350,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	350,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	350,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	350,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	16,67 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5187
20	2	6	2	6	1	1	1	1	4,00%

Informações adicionais:

Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte(Juazeiro do Norte, CE)									
99340 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
99344 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
Total do Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte(Juazeiro do Norte, CE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
75	9	21	6	21	3	6	3	6	150
Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha(Barbalha, CE)									
54494 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: Campus Barbalha(Barbalha, CE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Total da IES (UFCA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
95	11	27	8	27	4	7	4	7	190

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

B5187: Candidatos que residam e tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas presenciais, localizadas na Região do Cariri Cearense, que optarem pelo instrumento de inclusão regional (Resolução Câmara Acadêmica Nº 01 de 11 de dezembro de 2020) terão bonificação de 4% (quatro por cento) na nota final do ENEM.

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE63048-080 - 88 3221-9450

1127894 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99342 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1457090 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1457087 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1405097 - DESIGN			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99346 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
399346 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20

150095 - JORNALISMO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1457122 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1457121 - MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

150097 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo (Brejo Santo, CE)

Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N - Centro - Brejo Santo -CE63260-000 - 88 3221-9590

1284898 - BIOLOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1284901 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 200

1284904 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1453829 - PEDAGOGIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1284905 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1067741 - Campus Crato (Crato, CE)

Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126 - Muriti - Crato -CE63132-130 - 88 3221-9502

107892 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1453818 - MEDICINA VETERINÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Para solicitar matrícula, serão exigidos de todos os candidatos, independente do tipo de modalidade de concorrência, os seguintes documentos: a) documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc); b) CPF; c) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral; d) histórico escolar do ensino médio; e) certificado de conclusão de ensino médio; f) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento; Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá comprovar a mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>). 2. Comprovante de Residência. 3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 3.1. Documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, certidão de nascimento. 4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo

responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 5.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. 5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU dentre os documentos abaixo relacionados, para todos os membros do núcleo familiar. 5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial,

último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020; - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal: declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente: declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente: Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, será necessário a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), do candidato e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página:(<http://sisu.ufca.edu.br>). 5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de

microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários de conta corrente dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) Conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>). 2. Comprovante de Residência. 3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 4.1. Documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, certidão de nascimento. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU dentre os documentos abaixo relacionados, para todos os membros do núcleo familiar. 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020; - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal: declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente: declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente: Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, será necessário a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), do

candidato e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página:(<http://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de

microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários de conta corrente dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>). 2. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2. Comprovante de

Residência. 3. Para comprovação da deficiência será necessário: 3.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha: a) Espécie da deficiência; b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) Provável causa da deficiência; d) Possibilidades de tratamento; e) Sequelas da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Dados do candidato; h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA); 3.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo. 3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS. 3.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 3.5. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 3.6. Em caso de deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <http://sisu.ufca.edu.br>. 4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 4.1. Documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, certidão de nascimento. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU dentre os documentos abaixo relacionados, para todos os membros do núcleo familiar. 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a

peças jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <https://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020; - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal: declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente: declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente: Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, será necessário a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), do candidato e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou

formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página:(<https://sisu.ufca.edu.br>). 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários de conta corrente dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) Conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2. Comprovante de Residência. 3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 4. Para comprovação da deficiência será necessário: 4.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha: a) Espécie da deficiência; b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) Provável causa da deficiência; d) Possibilidades de tratamento; e) Sequelas da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Dados do candidato; h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA); 4.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo. 4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS. 4.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 4.5. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 4.6. Em caso de deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <http://sisu.ufca.edu.br>. 5. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 5.1. Documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, certidão de nascimento. 6. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 7. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha

Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 7. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 7.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>. 7.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU dentre os documentos abaixo relacionados, para todos os membros do núcleo familiar. 7.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU; - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; - Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Notas fiscais de vendas. b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); 7.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU; - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração; - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <https://sisu.ufca.edu.br>; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito)

anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 7.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020; - Extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 7.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal: declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. 7.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente: declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). - No caso de desemprego recente: Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego. - Em todos os casos, será necessário a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), do candidato e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente. - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS: declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<https://sisu.ufca.edu.br>). 7.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor; - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada; - Extratos bancários de conta corrente dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2. Para comprovação da deficiência será necessário: 2.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha: a) Espécie da deficiência; b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) Provável causa da deficiência; d) Possibilidades de tratamento; e) Sequelas da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Dados do candidato; h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos

médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA); 2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo. 2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS. 2.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 2.5. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 2.6. Em caso de deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 1.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, será necessário também o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 1.1.1. Caso não possua o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, será exigido declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 3. Para comprovação da deficiência será necessário: 3.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha: a) Espécie da deficiência; b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) Provável causa da deficiência; d) Possibilidades de tratamento; e) Sequelas da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Dados do candidato; h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA); 3.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo. 3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS. 3.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 3.5. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH. 3.6. Em caso de deficiência mental/intelectual ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <https://sisu.ufca.edu.br>.

Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

B5187 - Candidatos que residam e tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas presenciais, localizadas na Região do Cariri Cearense, que optarem pelo instrumento de inclusão regional (Resolução Câmara Acadêmica Nº 01 de 11 de dezembro de 2020) terão bonificação de 4% (quatro por cento) na nota final do ENEM.

1. O candidato que optar pelo instrumento de inclusão regional deverá enviar durante o processo seletivo o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e o HISTÓRICO ESCOLAR que comprovem o atendimento ao estabelecido pelo bônus nos termos da Resolução Câmara Acadêmica Nº 01 de 11 de dezembro de 2020, além dos demais documentos elencados no edital do processo seletivo do SiSU 2021.2 na UFCA. 1.1. Para fins de comprovação de domicílio, o candidato deve apresentar comprovante de residência atualizado, emitido, no máximo, nos últimos 3 (três) meses. 1.1.1. O candidato que tiver cursado o ensino médio através de alguma das modalidades abaixo descritas, além da exigência do respectivo histórico (o qual poderá vir junto ao certificado) ser emitido por instituição de ensino localizada na Região do Cariri Cearense, deverá também comprovar que residiu em uma ou mais cidades localizadas na referenciada Região (ver OBSERVAÇÃO 3), durante os últimos 03 (três) anos da data de lançamento do correspondente Edital do SiSU 2021.2 UFCA. a) Supletivo, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos; d) Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 1.1.1.1. Para fins de comprovação de domicílio de que trata o subitem 1.1.1., o candidato além de enviar comprovante de residência atualizado (conforme item 1.1), deverá também encaminhar, pelo menos, 1 (um) comprovante referente a cada ano (2018, 2019 e 2020) que antecede ao lançamento do edital. 1.2. O comprovante de residência deve estar em nome do próprio candidato, dos seus pais ou do seu responsável legal. Na hipótese de ser casado, o comprovante deverá ser emitido em nome do próprio candidato ou do seu cônjuge. OBSERVAÇÃO 1: O instrumento de inclusão regional aplica-se aos cursos de graduação que tenham menos de 60% (sessenta por cento) dos seus ingressantes residentes e com o ensino médio cursado e concluído na Região do Cariri Cearense. OBSERVAÇÃO 2: O bônus de inclusão regional consistirá em um acréscimo de 4% (quatro por cento) na nota final do candidato no processo seletivo via SiSU na modalidade ampla concorrência, que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação). OBSERVAÇÃO 3: Considera-se para fins de domicílio e estudo nas instituições de ensino, as seguintes localidades: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre. OBSERVAÇÃO 4: Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do bônus de inclusão regional previsto na Resolução Câmara Acadêmica Nº 01 de 11 de dezembro de 2020, quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) deverão optar por uma dessas 2 (duas) ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**, CPF nº. **011.*****-93**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 15/07/2021, às 11h49.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).